



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013

Lucena 22 de Agosto de 2013

N°. 2757

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N°. 766/2013

Dispõe sobre alteração da Lei n°. 738/2012 que trata da Estrutura da Organizacional do Poder Executivo, altera quantidade de cargo de assessor especial e dá outras providências.

O Prefeito no uso de a Câmara promulga a Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a Lei n° 738 de 05 de novembro de 2012, na estrutura da Prefeitura Municipal de Lucena/PB, os cargos comissionados de Assessor Especial, símbolo CCS-6, que será acrescentado 10 (dez) e possuirá 40 (quarenta) vagas, cuja remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais), e tem a finalidade de adequá-la à realidade e as necessidades do município de Lucena-PB, resguardando o interesse público e o bom andamento dos trabalhos.

Art.2° As despesas decote da execução da presente Lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementar se necessário.

Art. 3° Revoga-se as demais disposições em contrario.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CRIDO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 Lucena 22 de Agosto de 2013 Nº. 2757

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 766/2013

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Lucena - PB., 22 de Agosto de 2013

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

Lucena - PB., 22 de Agosto de 2013

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	REMNUNERAÇÃO
40	ASSESSOR ESPECIAL	CCS-6	R\$ 700,00

O quadro de cargos comissionados passa a ser composto da seguinte forma, restando inalterados os demais cargos:

ANEXO - I

LEI Nº. 766/2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO 2013 Lucena 22 de Agosto de 2013 Nº. 2757

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

